



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Macaé  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.879 /98

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DELIBERA E EU SANCIONO A SE  
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada ANTÔNIO CARLOS JOBIM a atual Rua 01,  
no Loteamento Sun House, no Bairro da Glória.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em \_\_\_\_\_ de outubro de 1 998.

  
SYLVIO LOPES TEIXEIRA  
Prefeito

